

Processo nº 25380.001338/2021-15

Unidade Gestora: COGETIC

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 36/2022 QUE CELEBRAM
ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ E A
EMPRESA MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA.

A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ, através da Vice-Presidência de Gestão e Desenvolvimento Institucional - VPGDI, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede a Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada de Fiocruz ou Contratante, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada pelo seu chefe de gabinete Sr. **Juliano de Carvalho Lima**, nomeado pela Portaria nº portaria nº 1.056, de 24 de maio de 2021, publicada no DOU de 26 de maio de 2021, portador da matrícula funcional nº 25149064, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 201/2017, alterada pela portaria 1010/2017, doravante denominada CONTRATANTE encontrado na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade e **MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA**, com sede na Avenida Geraldo Gobbo, 278-Boa Vista-Americana-SP, CEP 13477-410, doravante denominada Contratada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.582.784/0001-11, representada legalmente neste ato jurídico pelo procuradora Srª. **Débora Cristina Cassim**, portadora da Carteira de Identidade nº 12.294.128-7, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 175.745.628-73 decorrente do Pregão 04/2022, e celebram por força do presente instrumento o Contrato Nº 36/2022, constante do processo nº 25380.001338/2021-15, minuta aprovado pelo parecer 02878/2021/CLC/PFFIOCRUZ/PGF/AGU, na forma das disposições expressas nas seguintes cláusulas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação para fornecimento de licenças de uso (*subscriptions*) da Autodesk do Brasil Ltda., a serem utilizadas no desenvolvimento e gerenciamento de projetos e obras da FIOCRUZ, pelo período de 36 meses, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 31/03/2022 e encerramento em 31/03/2025, prorrogável na forma do art. 57, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93
- 2.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.
- 2.3. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

- 3.1. O valor total da contratação é de R\$ 5.905.100,00 (cinco milhões, novecentos e cinco mil e cem reais).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, Notas de Empenhos: 2022NE000513 / 2022NE000558 / 2022NE000568 / 2022NE000569 / 2022NE000570 / 2022NE000571 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 254432/ 254452 / 254433/ 254430 / 254440 / 254487

Fonte: 6153000000/6153000000 / 6153000000 / 6151000000 / 6151000000 / 6153000000

PTRES: 172766 / 172772 / 204543 / 172771 / 172771 / 172772

Elemento de Despesa: 339040

- 4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

- 5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.
- 5.2. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, serão analisadas as condições de regularidade do subitem 7.5 do Termo de Referência.

6. **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

- 6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. **CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.3. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.4. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – REGULARIDADE DA CONTRATADA**

15.1. A regularidade da CONTRATADA foi aferida por meio de consultas ao SICAF, CADIN, CEIS, CNJ e TST anexas ao presente processo documento: 1580569.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro - Justiça Federal.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2022.

Pela Contratante:

Juliano de Carvalho Lima

Gabinete da Presidência

Pela Contratada:

Débora Cristina Cassim

Testemunhas:

Pela Contratante:

Jéssica Araújo dos Santos Camara

Pela Contratante:

Amanda Moura Sodré



Documento assinado eletronicamente por **Débora Cristina Cassim**, CPF: 175.745.628-73, IDENTIDADE: 12.294.128-7 SSP SP, em 31/03/2022, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JESSICA ARAUJO DOS SANTOS CAMARA**, Prestadora de Serviço, CPF: 124.313.397-00, em 31/03/2022, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Moura Sodré**, Prestadora de Serviço, CPF: 136.831.247-09, em 31/03/2022, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIANO DE CARVALHO LIMA**, Chefe de Gabinete, em 31/03/2022, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1580637** e o código CRC **EE73AE36**.

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
CASA DE OSWALDO CRUZ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2022 - UASG 254488 - COC/FIOCRUZ

Nº Processo: 25067.000607/2021-89.
Dispensa Nº 8/2022. Contratante: CASA DE OSWALDO CRUZ.
Contratado: 02.385.669/0001-74 - FIOTEC - FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E. Objeto: O presente contrato 05/2022 tem por objeto a execução das atividades de apoio logístico, administrativo e gestão financeira do projeto "preservo: complexo de acervos da fiocruz"..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 31/03/2022 a 31/03/2025. Valor Total: R\$ 2.601.973,27. Data de Assinatura: 31/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 31/03/2022).

COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2022 - UASG 254420 - FIOCRUZ/PRESIDENCIA

Nº Processo: 25380.001338/2021-15.
Pregão Nº 4/2022. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ.
Contratado: 66.582.784/0001-11 - MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação para fornecimento de licenças de uso (subscriptions) da autodesk do brasil ltda., a serem utilizadas no desenvolvimento e gerenciamento de projetos e obras da fiocruz, pelo período de 36 meses, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.
este termo de contrato vincula-se ao edital do pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 31/03/2022 a 31/03/2025. Valor Total: R\$ 5.905.100,00. Data de Assinatura: 31/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 31/03/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2022 - UASG 254420 - FIOCRUZ/PRESIDENCIA

Nº Processo: 25380.003671/2021-69.
Pregão Nº 3/2022. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ.
Contratado: 34.174.896/0001-47 - INSTITUTO DE PROFESSORES PUBLICOS E PARTICULARES. Objeto: Contratação de prestação de serviço de apoio à gestão administrativa, complementares e acessórias (gestão e desenvolvimento institucional), visando acrescentar melhorias na qualidade dos serviços prestados, pelo período de 12 (doze) meses, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 29/03/2022 a 29/03/2023. Valor Total: R\$ 58.099.288,56. Data de Assinatura: 29/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 30/03/2022).

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 109/2021 - UASG
[CONTRATOHISTORICO_GETUNIDADE]

Nº Processo: 25380.002556/2021-77. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ.
Contratado: 34.174.896/0001-47 - INSTITUTO DE PROFESSORES PUBLICOS E PARTICULARES. Objeto: Em decorrência da conclusão do pregão 03/2022 - processo 25380.003671/2021-69, e diante da solicitação da gestão contratual juntada nos autos, documento sei 1562847, o presente termo tem por objeto a rescisão do contrato 109/2021.
por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o contrato original, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas..
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: II. Data de Rescisão: 30/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 29/03/2022).

COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA DOS CAMPI

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 3/2022

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 31/03/2022 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de Serviços para Manutenção Preventiva e Corretiva dos Sistemas de Telecomunicações e CFTV da Fiocruz, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 01/04/2022 das 08h00 às 12h00 e de13h00 às 16h00. Endereço: Av, Brasil, 4365, Manguinhos, Serviço de Gestão de Compras/cogic Manguinhos - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 01/04/2022 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/04/2022, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

RAFAEL GARCIA DIAS DA SILVA
Pregoeiro

(SIDECE - 31/03/2022) 254420-25201-2022NE000264

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Reajuste de preços do Contrato nº 14/2021-COGIC, firmado entre a Fundação Oswaldo Cruz, por intermédio da Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi - COGIC e a empresa CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A., em R\$ 167.433,33. Data da Assinatura do termo: 31/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 31/03/2022).'

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Reajuste de preços do Contrato nº 14/2021-COGIC, firmado entre a Fundação Oswaldo Cruz, por intermédio da Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi - COGIC e a empresa CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A., em R\$ 167.433,33. Data da Assinatura do termo: 31/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 31/03/2022).'

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Reajuste de preços do Contrato nº 14/2021-COGIC, firmado entre a Fundação Oswaldo Cruz, por intermédio da Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi - COGIC e a empresa CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A., em R\$ 167.433,33. Data da Assinatura do termo: 31/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 31/03/2022).'

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Reajuste de preços. Processo nº 25389.100135/2019-14. MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A. Contrato nº 16/2020-COGIC. Objeto: Reajuste de preços corresponde à média das variações do IPCA tendo como marco inicial fevereiro/2020 e final janeiro/2022, na ordem de 10,38%.
Data da assinatura: 31/03/2022 . Valor do apostilamento: R\$ 87.240,62

(COMPRASNET 4.0 - 31/03/2022).'

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 1/2022
LEILÃO

Processo nº 25389.000079/2022-14
João Emilio de Oliveira Filho, leiloeiro autorizado por Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi - COGIC/FIOCRUZ, venderá em leilão as 11:00h, no dia 06/05/2022, através do site <http://www.joaoemilio.com.br>, bens móveis inservíveis para a Administração pública, dispostos em 10 lotes individuais, totalizando 10 bens, sendo 08 veículos automotivos e 02 micro-tratores, todos usados, inservíveis e de propriedade da FIOCRUZ, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital, que serão leiloados no estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontram, discriminados e avaliados. Para maiores informações poderão utilizar os telefones: (21) 22092038 ou (21) 22092164 ou pelo e-mail alienacao.cogic@fiocruz.br ou ainda, por intermédio do escritório do Leiloeiro público nos telefones (21) 34166351 ou (21) 964929764 e e-mail: preposto@joaoemilio.com.br.

ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI
Coordenadora-Geral de Infraestrutura dos Campi - COGIC

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022 - UASG 254462

Nº Processo: 25389000412202015. Objeto: Contratação de empresa especializada para dar suporte as atividades finalísticas da Coordenação de Infraestrutura dos Campi (Cogic).. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 01/04/2022 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Av, Brasil, 4365, Manguinhos, Serviço de Gestão de Compras/cogic, Manguinhos - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/254462-5-00005-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 01/04/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 13/04/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

RAFAEL GARCIA DIAS DA SILVA
Pregoeiro

(SIASGnet - 31/03/2022) 254420-25201-2022NE000264

COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

EXTRATO DE ACORDO SEM TRANSFÊNCIA DE RECURSOS

Acordo de Cooperação nº 176/2021 entre a Fundação Oswaldo Cruz/Fiocruz, CNPJ nº33.781.055/0001-35, Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21045-900, por intermédio da VPAAPS e a UFF, inscrito no CNPJ/MF nº 28.523.215/0001-06, com sede na Rua Miguel de Frias, 9, Icaraí, Niterói/RJ, CEP 24.220-900. Objeto: intercâmbio de conhecimento, informações, bases de dados, experiências de disseminação do conhecimento, divulgação de resultados. Também o desenvolvimento conjunto de projetos de pesquisa, formação em nível de pós-graduação e o desenvolvimento conjunto de projetos de extensão. Visa o apoio ao desenvolvimento territorial a partir do apoio às comunidades tradicionais do litoral sul fluminense e do norte paulista. Assinatura: 30 de março de 2022. Vigência: 30/03/2022 a 30/03/2027. Signatários: Patricia Canto Ribeiro, Vice-Presidente da VPAAPS/Fiocruz e Antônio Claudio Lucas Da Nóbrega, Reitor da UFF. Processo Fiocruz nº 25380.003363/2021-33.

ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA SERGIO AROUCA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 254450 - ENSP/FIOCRUZ

Número do Contrato: 12/2019.
Nº Processo: 25388.010514/2019-15.
Dispensa. Nº 142/2019. Contratante: ESCOLA NAC. DE SAUDE PUBLICA SERGIO AROUCA. Contratado: 02.385.669/0001-74 - FIOTEC - FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência e alteração contratual. Vigência: 27/12/2019 a 31/03/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.084.963,00. Data de Assinatura: 28/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 28/03/2022).

INSTITUTO AGGEU MAGALHÃES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2022 - UASG 254421 - IAM/FIOCRUZ/PE

Nº Processo: 25382.000292/2021-05.
Pregão Nº 25/2021. Contratante: INSTITUTO AGGEU MAGALHAES.
Contratado: 10.293.515/0001-80 - EXCIMER TECNOLOGIA COMERCIO E ASSISTENCIA DE EQUIPAMENT. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção de equipamentos médico hospitalar e laboratoriais, rede de telefonia e cftv, com postos de trabalhos, plano de serviços de engenharia em manutenção de equipamentos, com manutenções preventivas, manutenções corretivas, calibrações, certificações e testes de segurança elétrica desses equipamentos, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 03/04/2022 a 03/04/2023. Valor Total: R\$ 909.897,01. Data de Assinatura: 31/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 31/03/2022).

INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM BIOMODELOS

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 2/2022

Comunicamos a reabertura da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 23/03/2022 .Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Rações e suplemento de Ovinos, equinos e caprinos para o IVB, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no instrumento convocatório.Entrega das Propostas: a partir de 23/03/2022 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/04/2022, às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

CHRISTOPH SCHWEITZER MILEWSKI
Diretor Ictb

(SIDECE - 31/03/2022) 254501-25201-2022NE000264

